



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01**

Publicado no D.O.U. em: 12/03/2018 | Edição: 48 | Seção: 3 | Página: 27-53

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, por meio da Comissão de Processo Seletivo para Professor Substituto do IFRR, constituída pela Portaria/IFRR n.º 120/GR, de 22/01/2018, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n.º 8.745/93 e respectivas alterações posteriores, e nos Decretos n.ºs 7.312/10, 7.485/11 e 8.259/14, resolve:

**Art. 1º** Retificar o subitem 2.1.1 do Edital nº 01/2018/IFRR, no que diz respeito à retirada da vaga de Biologia.

**ONDE SE LÊ:**

2.1.1. Lotação: *Campus Amajari*

ÁREA	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
BIOLOGIA	40h	01	Licenciatura em Ciências Biológicas (reconhecido pelo MEC)
EDUCAÇÃO FÍSICA	40h	01	Licenciatura em Educação Física (reconhecido pelo MEC)
ENGENHARIA DE PESCA	40h	01	Graduação em Engenharia de Pesca (reconhecido pelo MEC)
		01	Graduação em Engenharia de Pesca, com especialização na área. (reconhecidos pelo MEC)
INFORMÁTICA	40h	01	Licenciatura ou Graduação em Informática, Ciência da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas de Informações (reconhecidos pelo MEC)
MATEMÁTICA	40h	01	Licenciatura em Matemática (reconhecido pelo MEC)
LÍNGUA PORTUGUESA/ ESPANHOLA	40h	01	Licenciatura em Letras-Português e Espanhol (reconhecido pelo MEC)
QUÍMICA	40h	01	Licenciatura em Química (reconhecido pelo MEC)
ZOOTECNIA	40h	01	Graduação em Zootecnia, com especialização na área de produção e nutrição de monogástrico (reconhecidos pelo MEC)
<b>TOTAL – CAMPUS AMAJARI</b>			<b>09 VAGAS</b>

**LEIA-SE:**

2.1.1. Lotação: *Campus Amajari*

ÁREA	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
EDUCAÇÃO FÍSICA	40h	01	Licenciatura em Educação Física (reconhecido pelo MEC)
ENGENHARIA	40h	01	Graduação em Engenharia de Pesca (reconhecido pelo MEC)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

DE PESCA			MEC)
		01	Graduação em Engenharia de Pesca, com especialização na área. (reconhecidos pelo MEC)
INFORMÁTICA	40h	01	Licenciatura ou Graduação em Informática, Ciência da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas de Informações (reconhecidos pelo MEC)
MATEMÁTICA	40h	01	Licenciatura em Matemática (reconhecido pelo MEC)
LÍNGUA PORTUGUESA/ ESPANHOLA	40h	01	Licenciatura em Letras-Português e Espanhol (reconhecido pelo MEC)
QUÍMICA	40h	01	Licenciatura em Química (reconhecido pelo MEC)
ZOOTECNIA	40h	01	Graduação em Zootecnia, com especialização na área de produção e nutrição de monogástrico (reconhecidos pelo MEC)
<b>TOTAL – CAMPUS AMAJARI</b>			<b>08 VAGAS</b>

**Art. 2º** Retificar o subitem 2.1.2 do Edital nº 01/2018/IFRR, no que diz respeito a formação mínima exigida às áreas Administração, Comércio Exterior e Contabilidade.

**ONDE SE LÊ:**

2.1.2. Lotação: *Campus Avançado Bonfim*

ÁREA	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
ADMINISTRAÇÃO	40h	02	Graduação em Administração, com especialização na área (reconhecidos pelo MEC)
COMÉRCIO EXTERIOR	40h	01	Graduação em Comércio Exterior, ou Administração, Economia ou Direito com especialização em Comércio Exterior (reconhecidos pelo MEC)
CONTABILIDADE	40h	01	Graduação em Ciências Contábeis, com especialização na área (reconhecidos pelo MEC)

**LEIA-SE:**

2.1.2. Lotação: *Campus Avançado Bonfim*

ÁREA	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
ADMINISTRAÇÃO	40h	02	Graduação em Administração (reconhecido pelo MEC)
COMÉRCIO EXTERIOR	40h	01	Graduação em Comércio Exterior, ou Graduação em Administração, Economia ou Direito com especialização na área de Comércio Exterior (reconhecidos pelo MEC)
CONTABILIDADE	40h	01	Graduação em Ciências Contábeis (reconhecido pelo MEC)

**Art. 3º** Retificar o subitem 2.1.3 do Edital nº 01/2018/IFRR, no que diz respeito a formação mínima exigida à área Turismo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

**ONDE SE LÊ:**

2.1.3. Lotação: *Campus Boa Vista*

ÁREA	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
TURISMO	40h	01	Bacharel ou Tecnólogo em Turismo, com especialização em Turismo (reconhecidos pelo MEC)

**LEIA-SE:**

2.1.3. Lotação: *Campus Boa Vista*

ÁREA	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
TURISMO	40h	01	Bacharel ou Tecnólogo em Turismo, com especialização na área de Turismo (reconhecidos pelo MEC)

**Art. 4º** Retificar o subitem 2.1.5 do Edital nº 01/2018/IFRR, no que diz respeito a formação mínima exigida à área Artes.

**ONDE SE LÊ:**

2.1.5. Lotação: *Campus Novo Paraíso*

ÁREA	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
ARTES	40h	01	Licenciatura em Artes Visuais ou Artes Plásticas ou Educação Artística, ou Pedagogia com especialização em Artes (reconhecidos pelo MEC)

**LEIA-SE:**

2.1.5. Lotação: *Campus Novo Paraíso*

ÁREA	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
ARTES	40h	01	Licenciatura em Artes Visuais, em Artes Plásticas, em Educação Artística, em Música ou em Artes Cênicas, ou Graduação em Pedagogia com especialização em Artes (reconhecidos pelo MEC)

**Art. 5º** Acrescentar ao subitem 4.1 do Edital nº 01/2018/IFRR, um novo subitem com a seguinte redação:

4.1.1 Em conformidade com o disposto no Art. 207 da Constituição Federal, os estrangeiros poderão inscrever-se no certame, desde que possuam o visto permanente.

**Art. 6º** Acrescentar ao subitem 16.2 do Edital nº 01/2018/IFRR, um novo subitem com a seguinte redação:

16.2.1 Se estrangeiro, deverá comprovar ser portador de visto permanente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

**Art. 7º** Acrescentar ao subitem 16.10 do Edital nº 01/2018/IFRR, um novo subitem com a seguinte redação:

16.10.1 Se diploma expedido no exterior, deverá devidamente revalidado e reconhecido nos termos da legislação brasileira em vigor.

**Art. 8º** Retificar o Tema 1, da área Comércio Exterior, para o Campus Avançado do Bonfim, ANEXO V do Edital nº 01/2018/IFRR, para a seguinte redação:

“Despachos de importação e exportação: Regras básicas, documentação e procedimentos.”

**SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO**  
Reitora do IFRR